



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 4, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO. x-

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 4, já aprovado unânime, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO MUNICÍPIO AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À VELHICE E INFANCIA DESAMPARADAS.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do terreno localizado à Rua Vicente Ferreira, pertencente a esta Municipalidade, ao Núcleo de Assistência Social à Velhice e Infância Desamparadas, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data da sua publicação.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 13 de Junho de 1956.

*Francisco Ferreira Rosa*

Francisco Ferreira Rosa - Presidente

*José Atanázio de Moraes*

José Atanázio de Moraes - Relatôr

*Manoel Vieira de Melo*

Manoel Vieira de Melo.

APROVADO





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 4/56, - DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Foi enviado à Comissão de Legislação, Justiça e - Assistência Pública e Social, o Projeto nº 4, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a doação de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Vicente Ferreira, nesta cidade, ao Núcleo de Assistência Social à Velhice e - Infância Desamparadas, desta localidade.

Reunida para emitir parecer, esta Comissão, depois de examinar a matéria cuidadosamente, resolveu pela seguinte decisão:

Somos de parecer favorável à aprovação do Projeto nº 4, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 5 de Junho de 1956.

*José Jordão Sobrinho*

José Jordão Sobrinho - Presidente.

*Francisco Ferreira Rosa*

Francisco Ferreira Rosa - Relatôr

*Mancel Vieira de Melo*

Mancel Vieira de Melo.

APROVADO







## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 2 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 3, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ JORDÃO E FRANCISCO M. TORRES

Foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 3, de autoria dos senhores José Jordão Sobrinho e Francisco Manoel de Torres, dispondo sobre a criação do cargo de Fiscal Auxiliar, deste Município.

Reunida para emitir parecer, esta Comissão depois de minucioso estudo sobre a matéria, resolveu pela seguinte decisão:

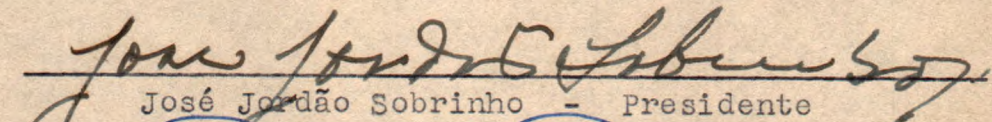
a) Considerando justas as razões invocadas pelos autores do projeto em aprêço;

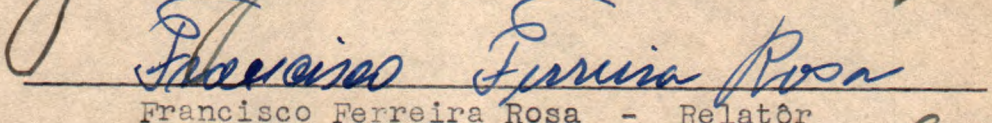
b) Considerando que é da competência do Legislativo Municipal a criação de cargos quando há necessidade;

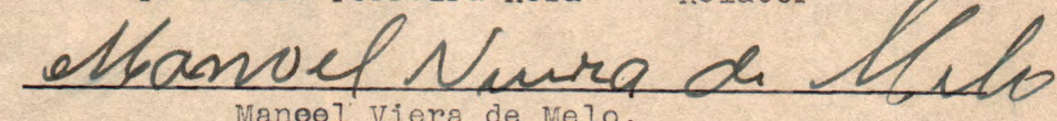
c) Considerando que está de fato comprovada a necessidade da criação do cargo de Fiscal Auxiliar,

Somos de parecer favorável à aprovação do Projeto nº - 3/56, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 8 de Março de 1956.

  
José Jordão Sobrinho - Presidente

  
Francisco Ferreira Rosa - Relator

  
Manoel Viera de Melo.



**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 1 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 2/56, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MANOEL DE TÔRRES. x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 2/56, já aprovado por unanimidade da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

CONCEDE UM AUXILIO DE CR\$ 10.000,00 à "Associação Musical 24 de - Dezembro", desta cidade.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), à "Associação Musical 24 de Dezembro", desta cidade.
- Art. 2º - Para fazer face ao mencionado auxílio fica, ainda, autorizado o Executivo, a abrir um crédito especial, em igual importância.
- Art. 3º - O pagamento do auxílio em aprêço, poderá ser feito de uma só vez, ou então parceladamente, de mês em mês.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Março  
de 1956.

Francisco Ferreira Rosa  
Francisco Ferreira Rosa - Presidente.

José Atanázio de Moraes  
José Atanázio de Moraes - Relator.

Manoel Vieira de Melo  
Manoel Vieira de Melo.







## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 1/56 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 2/56, de autoria do vereador Francisco Manoel de Tôrres. x-x-x-x-x-x

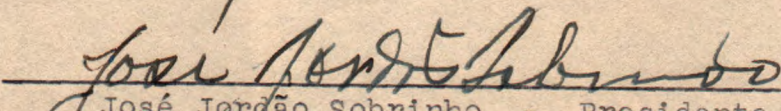
Foi encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 2/56, de autoria do vereador Francisco Manoel de Tôrres, dispondo sobre um auxílio de Cr\$ 10.000,00 destinado à Associação Musical 24 de Dezembro, desta cidade.

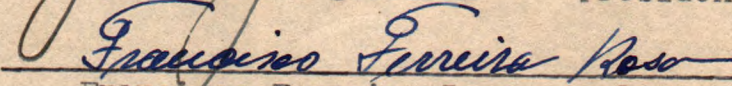
Esta Comissão, tendo em vista a matéria do projeto em aprêço, depois de reunida e estudar o seu conteúdo, resolveu pela seguinte ~~xxxxxxxx~~ decisão:

- a) - Considerando justas as razões do citado projeto;
- b) - Considerando tratar-se de matéria de finalidade social;
- c) - Considerando, ainda, a necessidade do referido auxílio,

Somos de parecer favorável, a concessão do auxílio solicitado.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 21 de Fevereiro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
José Jordão Sobrinho - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Ferreira Rosa - Relatôr.

\_\_\_\_\_  
Manoel Vieira de Melo - Vereadôr.

**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 10 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 14, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho - x-x-x-x-x

Foi presente à Comissão de Fazenda e Orçamento o Projeto nº 14, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, dispondo sobre uma gratificação de cinco mil cruzeiros (cr\$ 5.000,00) ao Mestre de Obras dêste Município - Sr. João Antonio de Medeiros.

Como relatôr da presente parecêr desta Comissão, fazendo um estudo a respeito do mêsmo e, levando em conta a atual situação financeira do Executivo Municipal, concluo pela resolução abaixo:

Sou de parecêr favorável à aprovação do Projeto nº 14, integralmente, esperando que os meus companheiros de Comissão, também o sêjam.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 8 de Novembro de 1956.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente-Relatôr.

*José Atanázio de Moraes*

José Atanázio de Moraes

Manoel de Sousa Vilaça:



COMISSÃO DE FAZENDA  
E ORÇAMENTO

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 9 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 13, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. -x-x-x-x

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento - para emitir parecêr, o Projeto nº 13, de autoria do Prefeito Municipal, justificado em sua Mensagem nº 5, do corrente exercício, dispondo sobre o cancelamento de verbas e abertura de créditos suplementares nos quadros do Orçamento em vigor.

Esta Comissão, de posse do referido documento, após um exame minuciôsc em sua matéria, resolveu pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 13, NA ÍN-  
TEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 8 de -  
Novembro de 1956.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente-Relatôr.

*José Atanázio de Moraes*

Manoel de Sousa Vilaça.



**APROVADO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 8, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 12, de autoria do Sr. Francisco F. Rosa.

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, já com pronunciamento favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 12, de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa, dispondo - sobre a concessão de abono de Natal na base de 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos mensais, ao funcionalismo do município.

Esta Comissão, julgando satisfatórias as condições do projeto, bem como a decisão da Comissão de Justiça que é de acordo com a concessão solicitada, tomou a resolução abaixo:

Somos de parecer favorável ao Projeto de abono de Natal na base em que o mesmo propõe.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 25 de outubro de 1956.

*Francisco Manoel de Torres*  
Francisco Manoel de Tórres - Presidente

*Manoel de Sousa Vilaça*  
Manoel de Sousa Vilaça - Relatôr

*José Atanázio de Moraes*  
José Atanázio de Moraes.

**APROVADO**

